

Edital DDE-JP Nº 08/2022, de 27 de janeiro de 2022

1ª CHAMADA PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM MATRÍCULA DOS CANDIDATOS PRÉ-CLASSIFICADOS POR MEIO DA LISTA DE ESPERA DO PROCESSO SELETIVO DE CURSOS TÉCNICOS 2022.1 PARA OS CURSOS SUBSEQUENTES - CAMPUS JOÃO PESSOA

A Diretoria de Desenvolvimento de Ensino do IFPB – Campus João Pessoa, de acordo com as disposições da legislação em vigor, faz saber através deste Edital as condições para manifestação de interesse em matrícula dos candidatos pré-classificados por meio da **LISTA DE ESPERA** do Processo Seletivo de Cursos Técnicos para preenchimento de vagas remanescentes nos cursos subsequentes ao ensino médio presenciais para o semestre letivo de 2022.1, em que os candidatos de que trata este edital foram pré-classificados para os *campi* do IFPB por meio do PSCT 2022.1 - Edital PRE Nº 96/2021, de 18 de outubro de 2021 (e suas alterações posteriores).

### 1. DA ABERTURA E DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Ficam convocados os candidatos selecionados nas vagas dos cursos subsequentes presenciais do Campus João Pessoa, através dessa chamada, para efetuarem manifestação de interesse em matrícula de acordo com as regras e o cronograma exposto a seguir, tomando-se por base os candidatos inscritos na Lista de Espera do PSCT 2022.1 e convocados, conforme ANEXO 11 e disponibilizado na página do Portal do Estudante do IFPB, no seguinte endereço eletrônico – PSCT 2022.1 – CAMPUS JOÃO PESSOA:

https://estudante.ifpb.edu.br/processoseletivo/etapa/1002/campus/1/

- 1.2 A pré-matrícula deverá ser realizada de forma remota (online) através do <u>Portal do</u> <u>Estudante</u> e exclusivamente para o curso/turno escolhido no ato da inscrição.
- 1.3 Os candidatos relacionados foram classificados nos cursos/turnos nos quais se inscreveram, de acordo com o desempenho no PSCT 2022.1, levando-se em conta as modalidades de concorrência escolhidas no ato da inscrição e os critérios de classificação e desempate elencados no Edital PRE Nº 96/2021, de 18 de outubro de 2021 (e suas alterações posteriores).
- 1.4 As atividades práticas de educação física estão condicionadas à apresentação dos documentos e exames solicitados pela equipe médica, sob coordenação e regulamentação da PRAE.
- 1.5 Os candidatos classificados e listados na LISTA DE ESPERA DO PSCT 2022.1 que concorrem aos cursos subsequentes serão convocados para realização de matrícula APENAS PARA O SEMESTRE LETIVO 2022.1, obedecendo criteriosamente à ordem de classificação de acordo com a ação afirmativa para a qual se inscreveram e a quantidade de vagas ofertadas no Edital de Abertura; portanto AS LISTAS DE CLASSIFICAÇÃO PARA 2022.1 NÃO SERÃO APROVEITADAS PARA SEMESTRE(S) LETIVO(S) POSTERIOR(ES).



### Edital DDE-JP Nº 08/2022, de 27 de janeiro de 2022

- 1.6 A manifestação de interesse em matrícula dos candidatos que constam na LISTA DE ESPERA implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e das condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderão alegar desconhecimento.
- 1.7 Caberá aos candidatos fazerem a leitura e o acompanhamento deste Edital e as publicações Campus posteriores deste página institucional deste na (https://www.ifpb.edu.br/joaopessoa/editais/direcao-ensino/2022/edital-no-08-2022-diretoria-dedesenvolvimento-do-ensino) no Portal do Estudante dο **IFPR** e (https://estudante.ifpb.edu.br/editais/(203/EDITAL/view).
- 1.8 A manifestação de interesse em matrícula gera apenas expectativa de direito à vaga, sendo o vínculo com a Instituição efetivado somente após a divulgação da confirmação de matrícula, o que ocorrerá com a publicação do resultado final das análises, após o resultado dos recursos.
- 1.9 A quantidade de candidatos convocados para uma determinada modalidade fica a depender da quantidade de vagas ofertadas nesta convocação (não ocupadas nas etapas/chamadas anteriores do PSCT), conforme descrito no subitem 1.10.
- 1.10 Ficam convocados candidatos até **3 (três) vezes** mais que o número de vagas remanescentes por modalidade, os quais concorrem entre si, **sendo confirmados(as) por ordem de classificação, dentre os que comparecerem para realizar a pré-matrícula e obtiverem deferimento na avaliação documental, até o limite de vagas existentes.**
- 1.11 Após o encerramento das chamadas, o banco de reserva formado após a entrega da documentação para manifestação de interesse será desfeito, não sendo reaproveitado no(s) semestre(s) ou processo(s) seletivo(s) seguinte(s).

### 2. DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM MATRÍCULA

- 2.1 A manifestação de interesse em matrícula por parte dos candidatos convocados será efetuada de forma remota (online), conforme descrito a seguir e dentro dos prazos estabelecidos no cronograma constante no item 4, cumprindo aos candidatos apresentarem a documentação exigida no item 5 deste Edital, observando os critérios estabelecidos em cada subitem.
- 2.2 O candidato que não efetivar sua manifestação de interesse em matrícula no prazo estabelecido perderá o direito à vaga nesta chamada, sendo convocados os próximos candidatos para as vagas remanescentes, respeitando-se a ordem de classificação por modalidade de concorrência.
  - 2.2.1 Permanecendo vagas ociosas e se esgotando a lista de candidatos aprovados de todas as modalidades de concorrência, poderá ocorrer reconvocação, respeitando-se os mesmos critérios, desde que autorizado pela Diretoria de Educação Profissional em acordo com a Diretoria de Desenvolvimento do Ensino do Campus.



Edital DDE-JP Nº 08/2022, de 27 de janeiro de 2022

- 2.2.2 Para realizar a manifestação de interessem em matrícula remota (*online*) o candidato convocado deverá:
- **1º)** Acessar o **Portal do Estudante do IFPB** através do seguinte endereço eletrônico: <a href="https://estudante.ifpb.edu.br/login/">https://estudante.ifpb.edu.br/login/</a> com seu usuário e senha cadastrado no ato da inscrição;
- **2º) Preencher o Formulário de Pré-Matrícula** eletrônico disponível na área do candidato; e
- **3º)** Após confirmar os dados do formulário eletrônico o candidato será direcionado para **realizar o** *upload* **de todos os arquivos exigidos**.
- **4º)** Após anexar toda a documentação, o (a) candidato (a) deve **assinalar os Termos de Ciência e clicar em "FINALIZAR"** para confirmar a prématrícula.
- 2.2.3 O candidato deve consultar a lista de documentos exigidos no **item 5** e os candidatos cotistas devem inserir a documentação básica acrescida da documentação específica, conforme a sua modalidade de concorrência.
- 2.2.4 Os documentos anexados poderão ter no **máximo 10MB de tamanho** e serão aceitos **nos seguintes formatos: PDF, ou JPEG, ou JPG, ou TIFF, ou PNG**.
- 2.2.5 A documentação enviada deverá ser digitalizada de forma legível, em sua integralidade, contendo frente e verso, se houver.
- 2.2.6 Não serão aceitas informações e/ou documentos encaminhados por via postal, via fax e/ou via correio eletrônico.
- 2.2.7 Para preenchimento eletrônico das informações solicitadas no Formulário de Prématrícula o candidato poderá seguir as instruções constantes no tutorial disponível no seguinte endereço eletrônico: <a href="https://www.ifpb.edu.br/ti/catalogo-de-servicos-de-ti/sistemas-para-o-ensino-pesquisa-e-extensao/portal-do-estudante/tutorial-do-candidato">https://www.ifpb.edu.br/ti/catalogo-de-servicos-de-ti/sistemas-para-o-ensino-pesquisa-e-extensao/portal-do-estudante/tutorial-do-candidato</a>.
- 2.2.8 O candidato é o **ÚNICO** responsável pelo correto preenchimento do Formulário de Pré-Matrícula e envio da documentação. E no ato do preenchimento das informações, o candidato precisará do e-mail cadastrado na etapa de inscrição do PSCT 2022.1.
- 2.2.9 O IFPB não se responsabiliza pela não concretização do preenchimento do Formulário de Pré-matrícula e envio da documentação via *internet* ou pela pré-matrícula não finalizada por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica.



### Edital DDE-JP Nº 08/2022, de 27 de janeiro de 2022

- 2.3 Sob nenhuma hipótese será recebida pré-matrícula ou documentação fora do prazo estabelecido neste Edital de convocação, salvo nos casos de regulamentação específica.
- 2.4 Quando a pré-matrícula for realizada por **PROCURAÇÃO**, o procurador legalmente constituído deverá anexar, além da procuração:
  - 2.4.1 o seu documento de identidade e cópia do documento de identidade do candidato convocado, quando este for maior de idade;
  - 2.4.2 o seu documento de identidade e cópia do documento de identidade do responsável legal do candidato convocado, quando este for menor de idade.
- 2.5 Quando a pré-matrícula for realizada pelo **RESPONSÁVEL** (pai, mãe ou responsável legal), para o caso de o convocado ser **MENOR DE IDADE**, esse responsável deverá anexar cópia do seu documento oficial de identificação com foto.
- 2.6 Não será efetivada a pré-matrícula de CANDIDATO ESTRANGEIRO sem o visto de permanência como estudante ou sem apresentar Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) na condição de residência permanente, salvo os que são beneficiados por acordos de cooperação internacional, cujos prazos de estada constantes nos documentos apresentados devem ser válidos.
- 2.7 A manifestação de interesse em vaga dos candidatos convocados para a LISTA DE ESPERA do PSCT se dá em duas fases:
  - a) pré-matrícula; e
  - **b)** matrícula.
- 2.8 A <u>pré-matrícula</u> dar-se-á de forma remota mediante o *upload* através do Portal do Estudante da documentação básica e da documentação específica (para os casos de ingresso por meio das cotas), constantes nos **subitens 5.1 e 5.2**, não gerando imediatamente o vínculo do candidato com a instituição, implicando apenas em **expectativa do direito à vaga**.
- 2.9 A <u>matrícula</u> consiste na efetivação do vínculo do candidato com a instituição após análise e aprovação da documentação apresentada no ato da pré-matrícula e publicação do nome do candidato no Edital de Confirmação de Matrícula, levando-se em conta as exigências contidas neste Edital, a estrita ordem de classificação até o limite de vagas remanescentes e o resultado das análises dos recursos.
- 2.10 O Edital de Confirmação de Matrícula é o documento oficial que confirma o vínculo do candidato com a instituição, sendo publicado após a análise dos recursos, listando os candidatos que cumpriram todos os requisitos necessários e que estão dentro do número de vagas ofertadas por curso/turno, respeitando-se a ordem de classificação, a modalidade de ação afirmativa e a avaliação dos recursos.



### Edital DDE-JP Nº 08/2022, de 27 de janeiro de 2022

- 2.11 Os candidatos que tiverem sua **DOCUMENTAÇÃO INDEFERIDA** após análise documental terão prazo para entrar com recurso contra a decisão, conforme cronograma (item 4), e deverão fazê-lo através do mesmo sistema de pré-matrícula de seguinte forma:
  - **1º)** Acessar o **Portal do Estudante do IFPB** através do seguinte endereço eletrônico: <a href="https://estudante.ifpb.edu.br/login/">https://estudante.ifpb.edu.br/login/</a> com seu usuário e senha cadastrado no ato da inscrição; e
  - **2º)** Preencher o campo disponível para "Recursos da Pré-matrícula" e anexar a documentação que o avaliador apontou como indeferida, ou pendente, ou inválida, ou ilegível, ou incompleta na área do candidato.
  - 2.11.1 Os documentos a serem anexados deverão ser enviados juntos, **EM ARQUIVO ÚNICO**, e poderão ter no máximo **10MB** de tamanho e serão aceitos os seguintes formatos: PDF, ou JPEG, ou JPG, ou TIFF, ou PNG.
  - 2.11.2 A documentação enviada deverá ser digitalizada de forma legível, em sua integralidade, contendo frente e verso, se houver.
  - 2.11.3 Não serão aceitos recursos e/ou documentos encaminhadas por via postal, via fax e/ou via correio eletrônico.
  - 2.11.4 Não haverá recurso contra o resultado do recurso.
- 2.12 Após a análise dos recursos será publicado o Edital de Confirmação de Matrículas contendo o resultado desta chamada, apontando quais candidatos obtiveram confirmação de matrícula, ou estão em lista de espera, ou foram indeferidos, o que corresponderá ao resultado final da etapa, podendo alterar a situação de candidatos aptos no resultado preliminar, a depender da classificação e número de vagas remanescentes.
- 2.13 Existindo vagas não preenchidas após o término desta chamada, a Diretoria de Desenvolvimento do Ensino de cada Campus do IFPB participante do PSCT 2022.1 publicará nova convocação para Manifestação de Interesse em Matrícula, cujo quantitativo de candidatos convocados poderá ser superior ao número de vagas restantes.
- 2.14 Em cumprimento ao Decreto Federal nº 3.298/99 (que trata da política nacional para integração da Pessoa Portadora de Deficiência) e ao disposto na Súmula nº 45 da Advocacia-Geral da União (que estende ao Portador de Visão Monocular os efeitos do decreto supracitado), as vagas destinadas às pessoas com deficiência (PcD) não ocupadas somente serão remanejadas para a ampla concorrência caso não venham a ser preenchidas após a convocação de todos os candidatos desta ação afirmativa.
- 2.15 Em cumprimento à Lei 12.711/2012 e seus desdobramentos, as vagas destinadas aos candidatos egressos de escolas públicas somente serão remanejadas para a ampla



### Edital DDE-JP Nº 08/2022, de 27 de janeiro de 2022

concorrência caso não venham a ser preenchidas e depois de respeitados os critérios estabelecidos na Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, passadas todas as etapas previstas na referida portaria.

2.16 As vagas destinadas aos candidatos assentados da reforma agrária e/ou para outras modalidades de ações afirmativas, quando ofertadas e que não forem ocupadas nesta chamada permanecerão reservadas a este público, sendo somente remanejadas para a ampla concorrência caso não venham a ser preenchidas após a convocação de todos os candidatos desta ação afirmativa.

### 3. DAS NORMAS PARA MATRÍCULA NO SISTEMA DE COTAS

- 3.1 Os candidatos classificados no Sistema de Cotas também estarão listados nas vagas gerais na Etapa da Lista de Espera, respeitando-se a somatória dos pontos obtidos e os critérios de desempate.
- 3.2 Na hipótese de **deferimento de matrícula de qualquer candidato convocado pelo sistema de cotas**, o mesmo terá sua classificação nas listas de convocação dos candidatos classificados nas vagas da ampla concorrência desconsiderada.
- 3.3 Na hipótese de **indeferimento de matrícula de qualquer candidato convocado pelo sistema de cotas**, seu nome permanecerá classificado na listagem de vagas gerais na forma do *item 3.1*, abrindo vaga na cota correspondente para o próximo candidato classificado.
- 3.4 Sendo convocado para as vagas gerais nas chamadas posteriores se for o caso, o candidato a que se refere o *item 3.3* deverá realizar pré-matrícula de forma remota (*online*), conforme cronograma da nova chamada estipulado pelo Edital de Convocação correspondente para envio da documentação exigida para a modalidade em questão.
- 3.5 O candidato **convocado simultaneamente na lista da cota para o qual se inscreveu e na listagem das vagas gerais em uma mesma chamada**, deverá comprovar os requisitos necessários para ingresso no sistema de cotas para obter deferimento na referida modalidade de ação afirmativa. Na hipótese do indeferimento na vaga da ação afirmativa na qual concorre, poderá ter a matrícula confirmada na ampla concorrência desde que seja comprovada sua documentação básica e esteja classificado dentro do limite de vagas existentes em sua chamada/convocação, abrindo a vaga na cota correspondente ao próximo classificado.
- 3.6 Caso o candidato convocado simultaneamente na lista da cota para o qual se inscreveu e na listagem das vagas gerais em uma mesma chamada opte por enviar apenas a documentação básica comum para todos os candidatos (ampla concorrência e cotas) estará automaticamente abdicando de sua concorrência na cota para qual foi contemplado. Assim, terá sua manifestação de interesse considerada apenas para a ampla concorrência, podendo ou não obter confirmação de matrícula, desde que seja deferida sua documentação básica e esteja classificado dentro do limite de vagas existentes em sua chamada, dessa forma abrindo a vaga na cota correspondente ao próximo classificado.



### Edital DDE-JP Nº 08/2022, de 27 de janeiro de 2022

3.7 O candidato do sistema de cotas convocado primeiramente na listagem de vagas gerais, caso obtenha confirmação de matrícula, terá sua classificação na lista dos candidatos classificados na cota desconsiderada.

### 4. DO CRONOGRAMA

- 4.1 O candidato deve observar com atenção os prazos de envio da documentação do Campus para o qual concorreu e foi convocado.
- 4.2 Enquanto durar a situação de suspensão das atividades presenciais em decorrência da pandemia COVID-19, as atividades de ensino poderão ocorrer de forma não presencial.

FORMAÇÃO - SEMESTRE	CURSOS (TURNO)		
Técnico Subsequente – 2022.1	- Edificações (noturno) - Eletrônica (noturno) - Eletrotécnica (noturno) - Equipamentos biomédicos (noturno) - Mecânica (noturno) - Secretariado (noturno)		

EVENTO	PERÍODO
Pré-Matrícula ( <i>online</i> )	28 de janeiro a 01 de fevereiro de 2022
Análise da Documentação	28 de janeiro a 09 de fevereiro de 2022
Resultado da Análise Documental (Preliminar)	09 de fevereiro de 2022
Prazo para Interposição de Recursos	10 e 11 de fevereiro de 2022
Resultado dos Recursos e Confirmação de Matrícula	14 de fevereiro de 2022



Edital DDE-JP Nº 08/2022, de 27 de janeiro de 2022

### 5. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA MATRÍCULA

### 5.1 A documentação básica consiste em:

### 5.1.1 DOCUMENTAÇÃO BÁSICA

- a) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- b) Documento Oficial de Identificação\*\* com foto e data de expedição do (a) candidato (a) e do (a) responsável, caso seja menor de idade;
- c) CPF Cadastro de Pessoa Física;
- d) Comprovante de estar em dia com as obrigações militares Certificado de Alistamento Militar CAM; ou Certificado de Dispensa de Incorporação CDI; ou Certificado de Reservista) para candidatos do sexo masculino maiores de 18 (dezoito) anos de idade;
- e) Comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais Certidão\*\*\* de Quitação Eleitoral (<u>www.tse.jus.br</u>) para candidatos entre 18 e 70 anos de idade, excetuados os casos previstos em legislação do ENEM PPL;
- f) Certificado de Conclusão\*\*\*\* do Ensino Médio;
- g) Histórico Escolar do Ensino Médio\*\*\*\*;

### Observações:

- \* É necessário digitalizar os documentos de forma legível e na sua totalidade (frente e verso), pois documentos ilegíveis e/ou incompletos não serão validados em nenhuma hipótese;
- \*\* São considerados documentos oficiais de identidades as carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança, pelos Corpos de Bombeiros, pelas Polícias Militares, pelos órgãos Fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.) Carteira de Identidade (RG), Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe (OAB, CRM, CRP. Etc.), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com foto, Passaporte, Carteiras expedidas por órgão público que por Lei Federal valem como identidade.
- \*\*\* A certidão da justiça eleitoral poderá ser obtida nos sites do TSE (<a href="https://www.tse.jus.br/">https://www.tse.jus.br/</a>) ou TRE's (<a href="https://www.tre-pb.jus.br/eleitor/certidoes/certidoes/certidoe-quitacao-eleitoral">www.tre-pb.jus.br/eleitor/certidoes/certidoe-quitacao-eleitoral</a>), bem como junto aos cartórios e/ou fóruns eleitorais, ou via aplicativo e-Título. Não serão aceitos os comprovantes de votação como quitação eleitoral.
- \*\*\*\* Será válido para comprovar conclusão do ensino médio, Certificado e Histórico Escolar cursado através de: Cursos Regulares; ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA); ou do certificado obtido por meio do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM); ou Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA); ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino;
- \*\*\*\*\* Nos casos de pré-matrícula por meio de **procuração**, o procurador legalmente constituído para realização da pré-matrícula deverá observar o item 2.4 e seus subitens 2.4.1 e 2.4.2 bem como apresentar, além dos documentos citados acima, a procuração específica e original (PÚBLICA OU PARTICULAR).



Edital DDE-JP Nº 08/2022, de 27 de janeiro de 2022

\*\*\*\*\*\* Caso o candidato aprovado seja MENOR DE IDADE, a pré-matrícula DEVERÁ SER REALIZADA POR SEU RESPONSÁVEL LEGAL, que deverá anexar no ato da pré-matrícula remota (online), em campo próprio, cópia de seu documento de identificação oficial com foto.

\*\*\*\*\*\*\*\* Os Anexos 1 e 2 são para casos específicos de candidatos que não conseguiram obter os documentos de RG e/ou comprovante de conclusão do Ensino Médio EXCLUSIVAMENTE em razão de atraso no calendário letivo de 2021, devendo, neste caso, acompanhar documento que comprove o atraso escolar.

**IMPORTANTE**: Caso o candidato concorra às vagas destinadas as ações afirmativas, além dos documentos básicos citados no **item 5.1**, deverá apresentar a documentação específica, conferir o **item 5.2**, conforme sua respectiva modalidade de concorrência em cotas de ações afirmativas, sob pena de perder o direito à vaga.

5.2 A **DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA** é exigida apenas para os candidatos que optaram pelo ingresso por meio das cotas

Para os candidatos Egressos de Escolas Públicas e suas subdivisões lembramos que deverão ser obedecidas as determinações descritas em normas que regem tais modalidades de ações afirmativas, dentre elas destacamos o Art. 2° da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, que cita:

- "Art.  $2^{\circ}$  Para os efeitos do disposto na Lei  $n^{\circ}$  12.711, de 2012, no Decreto  $n^{\circ}$  7.824, de 2012, e nesta Portaria, considera-se:
- I concurso seletivo, o procedimento por meio do qual se selecionam os estudantes para ingresso no ensino médio ou superior, excluídas as transferências e os processos seletivos destinados a portadores de diploma de curso superior;
- II escola pública, a instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público, nos termos do inciso I, do art. 19, da Lei  $n^{o}$  9.394, de 20 de dezembro de 1996;
- III família, a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, **todas moradoras em um mesmo domicílio**;
- IV morador, a pessoa que tem o domicílio como local habitual de residência e nele reside na data de inscrição do estudante no concurso seletivo da instituição federal de ensino;
- V renda familiar bruta mensal, a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família, calculada na forma do disposto nesta Portaria;
- VI renda familiar bruta mensal per capita, a razão entre a renda familiar bruta mensal e o total de pessoas da família, calculada na forma do art. 7º desta Portaria."



Edital DDE-JP Nº 08/2022, de 27 de janeiro de 2022

### 5.2.1 DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA - CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

a) Laudo médico atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4° do Decreto n° 3.298, de 20 de dezembro de 1999, ou na Súmula nº 45 da Advocacia-Geral da União (portador de visão monocular), com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, no caso dos estudantes que sejam pessoas com deficiência e se inscrevam às vagas reservadas a essas pessoas.

### 5.2.2 DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA - EGRESSO DE ESCOLA PÚBLICA

- a) **Histórico Escolar do Ensino FUNDAMENTAL**, cursado integralmente em escola pública, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos; ou
- b) Certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (Encceja), ou Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino **acompanhado de histórico escolar até o último ano cursado**.

## 5.2.3 DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA – **RENDA FAMILIAR BRUTA IGUAL OU INFERIOR A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO PER CAPITA**

- ✓ A apuração da renda familiar tomará por base os 03 (três) meses anteriores ao período de inscrição no PSCT 2022.1, ou seja, **os meses de julho, agosto e setembro de 2021**;
- ✓ Deverá ser apresentada documentação de TODOS os membros que compõem o núcleo familiar (responsáveis e dependentes), inclusive menores de idade; ou seja, todos aqueles que estão abrigados no mesmo domicílio residencial. Sob pena de ter sua avaliação de renda e pré-matrícula em modalidade de ação afirmativa de Renda Familiar Bruta Igual ou Inferior a 1,5 salário mínimo per capita INDEFERIDA pelo setor competente pela avaliação.
- a) **Se assalariado**: cópia dos contracheques dos meses referidos no subitem 5.2.3, ou cópia da Carteira de Trabalho atualizada, ou recibo de salário completo ou holerite dos meses do subitem 5.2.3.



### Edital DDE-JP Nº 08/2022, de 27 de janeiro de 2022

- b) **Se desempregado**: cópia da Carteira de Trabalho com a identificação da baixa do último emprego e com a próxima página de contrato em branco (ver modelo no Anexo).
- c) Se trabalhador autônomo, profissional liberal ou prestador de serviços: Declaração Comprobatória da Renda Familiar, informando o valor mensal da renda e a atividade exercida durante os meses referidos no subitem 5.2.3. A declaração deverá ser assinada por duas testemunhas que não sejam membros da família (ver modelo no Anexo).
- d) **Se aposentado**: cópia dos contracheques dos meses referidos no subitem 5.2.3, ou cópia dos comprovantes de recebimento de benefício do INSS nos meses referidos no subitem 5.2.3, juntamente com cópia da Carteira de Trabalho com a identificação da baixa do último emprego e com a próxima página do contrato em branco.
- e) **Se pensionista**: cópia dos contracheques dos meses referidos no subitem 5.2.3, ou cópia dos comprovantes de recebimento de benefício do INSS do período acima referido, juntamente com cópia da Carteira de Trabalho com a identificação da baixa do último emprego e com a próxima página do contrato em branco.
- f) **Se produtor rural**: apresentar cópia do ITR (Imposto Territorial Rural), declaração do Sindicato dos Trabalhadores Rurais, constando a principal atividade e a remuneração média mensal (em moeda corrente) dos meses referidos no subitem 5.2.3. Caso não seja associado ao sindicato, preencher declaração (ver modelo no Anexo).
- g) Outros (por exemplo, comissões por vendas, "bicos", auxílios de parentes e/ou amigos): declaração assinada por quem paga as comissões ou pelo prestador de auxílio financeiro com assinatura de 02 (duas) testemunhas que não sejam componentes do mesmo grupo familiar (nome completo e número do CPF). Apresentar também cópia da Carteira de Trabalho com a identificação da baixa do último emprego e com a próxima página do contrato em branco. Ou preencher declaração (ver modelo no Anexo).
- f) Se houver renda proveniente de aluguel de bens móveis e/ou imóveis: cópia do contrato de locação ou declaração original do locatário, constando em ambos o valor mensal.
- g) **Se estiver recebendo pensão alimentícia**: apresentar cópia da sentença judicial e declaração assinada pelo responsável pelo pagamento, constando o valor pago. No caso de recebimento via banco, cópia do extrato acompanhado da declaração (modelo no Anexo).

### 5.2.4 DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA – AUTODECLARADOS PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS

a) **Assinalar**, no ato do preenchimento do Formulário de pré-matrícula remota (*online*), declaração e/ou termo na qual o candidato se autoafirma pertencente a um dos grupos étnicos contemplados pela Lei nº 12.711/12 (pretos, pardos ou indígenas), constante no Formulário de Pré-Matrícula eletrônico.



Edital DDE-JP Nº 08/2022, de 27 de janeiro de 2022

### 5.2.5 DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA – **ASSENTADOS DA REFORMA AGRÁRIA**

a) Para comprovação de empregado rural ou filho (a) de empregado rural:

Comprovante de filiação ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais; ou do pai, ou mãe, ou responsável quando o candidato for filho (a);

b) Para comprovação de família que participa do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf):

Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP), em seu respectivo nome ou do cônjuge; ou do pai, ou mãe, ou responsável quando o candidato for filho (a);

- c) Para comprovação de Assentado da Reforma Agrária:
- I) Declaração em papel timbrado da associação do assentamento a qual pertence, informando se o candidato (a) é assentado, ou cônjuge, ou filho (a) de assentado (a declaração deverá constar, pelo menos, a denominação, o CNPJ, o endereço e o telefone desta associação); ou
- II) Comprovante de assentado da reforma agrária emitida pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) em nome do candidato (a) ou do seu cônjuge, ou pai, ou mãe, ou responsável quando o candidato for filho (a).
- 5.3 Entende-se por renda familiar os proventos percebidos por **todos** os membros da família que trabalham e residam no mesmo domicílio.
- 5.4 A apuração da renda familiar tomará por base os 03 (três) meses anteriores ao período de inscrição no PSCT 2022.1, ou seja, **os meses de julho, agosto e semtebro de 2021**.
- 5.5 Caso se comprove falsidade nas informações prestadas pelo candidato no ato da prématrícula, verificadas a qualquer tempo, a **matrícula será imediatamente cancelada**, respeitando-se o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo das sanções cabíveis em outras esferas.
- 5.6 De acordo com o artigo 7º, §2º, da Portaria Normativa nº 18, de 11 de setembro de 2012 do Ministério da Educação, estão excluídos do cálculo da renda:
  - a) Os valores percebidos a título de:
  - Auxílios para alimentação e transporte;
  - Diárias e reembolsos de despesas;
  - Adiantamentos e antecipações;
  - Estornos e compensações referentes a períodos anteriores;
  - Indenizações decorrentes de contratos de seguros;
  - Indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial; e



### Edital DDE-JP Nº 08/2022, de 27 de janeiro de 2022

- **b)** Os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:
  - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
  - Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
  - Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
  - Programa Nacional de Inclusão do Jovem (Pró-Jovem);
  - Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência;
  - e demais programas de transferência condicionada de renda implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios.

## 6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1 A participação no Processo Seletivo de que trata este Edital implica o conhecimento e aceitação das normas legais e regimentais a ele aplicadas, das quais os candidatos não poderão alegar desconhecimento.
- 6.2 É de responsabilidade exclusiva do estudante a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nos editais, convocações e nas normas que regulamentam o PSCT 2022.1, bem como os respectivos documentos exigidos para a manifestação de interesse em matrícula.
- 6.3 A não observância das disposições e instruções contidas neste Edital pelo candidato classificado poderá acarretar a perda ao direito a concorrer à vaga no curso para o qual ele foi pré-classificado nesta etapa.
- 6.4 Compete exclusivamente ao candidato certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos pela instituição para concorrer às vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei  $n^{o}$ . 12.711/2012 e às vagas destinadas às demais políticas de ações afirmativas, sob pena de caso selecionado, perder o direito à vaga.
- 6.5 Ocorrendo desistência e/ou cancelamentos de matrículas serão matriculados os candidatos aptos listados em cadastro de reserva (excedentes), obedecendo-se, rigorosamente, aos critérios estipulados por este Edital e a estrita ordem de classificação, tomando-se por base a relação de aprovados conforme Resultado Final do PSCT 2022.1.
- 6.6 Serão divulgados, sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre o Processo Seletivo de que trata este Edital, sendo de responsabilidade do interessado fazer o devido acompanhamento dessas publicações e avisos nas páginas eletrônicas do Campus João Pessoa.
- 6.7 Para maiores informações da LISTA DE ESPERA DO PSCT 2022.1, pode-se acessar o endereço eletrônico: <a href="https://estudante.ifpb.edu.br/processoseletivo/processo/1/edicao/228/">https://estudante.ifpb.edu.br/processoseletivo/processo/1/edicao/228/</a>



### Edital DDE-JP Nº 08/2022, de 27 de janeiro de 2022

- 6.9 O IFPB Campus João Pessoa informará, por meio de Edital publicado no seu endereço eletrônico (<a href="https://www.ifpb.edu.br/joaopessoa/editais">https://www.ifpb.edu.br/joaopessoa/editais</a> ou <a href="https://www.ifpb.edu.br/joaopessoa">https://www.ifpb.edu.br/joaopessoa</a>), quais foram os candidatos efetivamente matriculados para cada curso deste Campus em função das vagas disponíveis, bem como aqueles que tiveram a pré-matrícula indeferida.
- 6.7 É de responsabilidade dos candidatos acompanharem, por meio do endereço eletrônico do Campus e do Portal do Estudante do IFPB, eventuais alterações referentes ao processo seletivo do PSCT, constituindo tal documento, parte integrante deste Edital.
- 6.8 Os casos omissos serão analisados e julgados pela Diretoria de Desenvolvimento do Ensino do Campus e/ou Diretoria de Educação Profissional do IFPB.

João Pessoa, 27 de janeiro de 2022.

Diana Moreno Nobre

Diretor (a) de Desenvolvimento de Ensino

IFPB - Campus João Pessoa



Edital DDE-JP Nº 08/2022, de 27 de janeiro de 2022

## **ANEXO 1**

## TERMO DE COMPROMISSO

Referente ao candidato que não tenha a comprovação da conclusão do fundamental ou ensino médio em curso, devido ao atraso no calendário escolar, no ato de efetuar a pré-matrícula

Pelo presente Termo de Compromisso, eu						_ (nome
do candidato (a)), CPF nº	(CPF do	candidate	o (a)), res	idente r	na (Rua, nº -	- Bairro)
	, tele	fone nº (_	)		convo	cado (a)
para realizar pré-matrícula no Curso						_, para o
período letivo 2022.1, comprometo-me apresen	tar à Coord	enação de	Controle	Acadên	nico do Cam	pus, <b>até</b>
o dia 30 de junho de 2022, o comprovante da	conclusão d	o ensino f	undamen	ital/méd	dio a fim de	efetivar
a matrícula acima citada, conforme	previsto	na Re	solução	AR	nº 94/2	021 -
CONSUPER/DAAOC/REITORIA/IFPB, de	29	de	deze	mbro	de	2021
(https://www.ifpb.edu.br/orgaoscolegiados/consuper	er/resolucoe	s/ano-2021	l/resoluco	es-ad-re	ferendum).	
Estou ciente que a documentação comprobat	ória (histó	rico esco	lar parcia	al) deve	erá ser ane	xada no
ato da pré-matrícula.						
Loca	l e data:			_de	de	20
Assinatur	ra do candio	dato (a)				
Assinatura do Res	nonsável n	elo candi	dato (a)			
(quando candidato (a) i	•			ade)		
Dados do (a) Responsável Legal:						
RG nº(Órgão expedidor/Estado	)	_				
CPF nº						
Telefone: ( )						
Grau de parentesco do responsável pelo candida	to (a):					

Outros (Especificar) \_\_\_\_\_

Pai

Mãe



Edital DDE-JP Nº 08/2022, de 27 de janeiro de 2022

## **ANEXO 2**

## TERMO DE COMPROMISSO

Referei	nte ao candidato que ainda	nao possui o ku no ato	o de elecuar a pre-matr	icuia
Pelo presente Termo	de Compromisso, eu			(nome
do candidato (a)), CPI	₹ nº	(CPF do candi	dato (a)), residente r	ıa (Rua, nº - Bairro)
para realizar pré-mati	rícula no Curso			, para o
	, comprometo-me apres			
o dia 30 de junho d	<b>e 2022</b> , RG original e c	ópia desse docume	nto, a fim de efetivai	a matrícula acima
citada.				
	Lo	cal e data:	, de	de 20
	Assina	tura do candidato (a	1)	
		esponsável pelo ca		
	(quando candidato (a	ı) menor de dezoito	o anos de idade)	
Dados do (a) Responsável Le	gal:			
RG nº	(Órgão expedidor/Esta	ndo)		
CPF nº				
Telefone: ( )				
	do responsável pelo ca Outros (Especific			



Edital DDE-JP Nº 08/2022, de 27 de janeiro de 2022

## ANEXO 3

]	DECLARAÇÃO DE REM	NDA FAMILIAR	
Eu,		, CPF nº	, declard
que a renda familiar do aluno(a)			
referente aos ganhos obtidos no trabalh			
discriminadas:	, ,	1	
Atividade 1:		Valor percebido:	
Pessoa da família que exerce a atividade:		Grau de Parentesco:	
Endereço do trabalho: Rua			
Bairro:	Município:		
Atividade 2:			
Pessoa da família que exerce a atividade:			
Endereço do trabalho: Rua			
Bairro:	Município:	•	
Atividade 3:		Valor percebido:	
Pessoa da família que exerce a atividade:		Grau de Parentesco:	
Endereço do trabalho: Rua		Nº	
Bairro:	Município:		
Declaro ainda que os valores acima apresentação de dados ou documentos fa As informações constantes nesta dem conformidade com a legislação vigo	lsos e/ou divergentes impl eclaração são de minha r	icam no cancelamento da	matrícula no IFPB.
		,de _	de 20
	Assinatura do(a) d	leclarante	
Гestemunhas:			
Nome	CPF		
Nome	CPF		



Edital DDE-JP Nº 08/2022, de 27 de janeiro de 2022

## **ANEXO 4**

## **DECLARAÇÃO NEGATIVA DE CTPS**

Eu						, inscrito(a) no
CPF	sob	0	nº _		residente	na Rua/Av.:,b
				, município possuo Carteira de Trabalho e Prev		
Declaro, ai verdadeira	nda, estar (	ciente o	de que as info feitos legais o	ormações prestadas são de minha i cabíveis, e que se falsa for esta decl	nteira responsabilidade, p	
				Local e data:	, de	de 20
				Assinatura do(a) declaran	te	



Edital DDE-JP Nº 08/2022, de 27 de janeiro de 2022

## ANEXO 5

## **DECLARAÇÃO DE TRABALHO INFORMAL**

Eu			,
inscrito(a) no CPF sobo nº		, residente na Rua/Av	
		, bairro	,
município de	; DECLARO que m	nha renda mensal é de R\$	
(		) proveniente do r	neu trabalho com
atividades de		·	
	e as informações prestadas são de m legais cabíveis, e que se falsa for est a).		
	Local e data:	, de	de 20
	Assinatura do(a) de	clarante	



Edital DDE-JP Nº 08/2022, de 27 de janeiro de 2022

## **ANEXO 6**

## DECLARAÇÃO DE ATIVIDADE RURAL / PESCA ARTESANAL

inscrito(a) no CPF sob o nº, residente na Rua/Av					
, ba					
; DECLARO que minha renda mensal é de R\$					
) referente aos ganhos com:					
		; ou (	) piscicultura.		
ções prestadas são de	e minha inteira r	esponsabilidade, po	dendo ser consideradas		
eis, e que se falsa for	esta declaração,	incorrerá nas penas	do crime do art. 299 do		
cal e data:	,	de	de 20		
Assinatura do(a)	declarante				
	; DECLARO que ; DECLARO que ; DECLARO que ; prestadas são de eis, e que se falsa for ecal e data:	; DECLARO que minha renda ; ; DECLARO que minha renda ; ; ; ; ; ; ; ; ; ; ; ; ; ; ; ; ; ; ;			



Edital DDE-JP Nº 08/2022, de 27 de janeiro de 2022

## ANEXO 7

## **DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA**

Eu			,		
inscrito(a) no CPF sob o nº _		, residente na Rua/Av			
		, bairro	,		
município de	ue recebo a quantia de R\$				
( ) a título de pensão alimentíc					
_	e as informações prestadas sã	io de minha inteira responsabilidade, po for esta declaração, incorrerá nas penas			
Código Penal (falsidade ideológic	-	F			
	Local e data:	,de	de 20		
-	Assinatura do	o(a) declarante			



Edital DDE-JP Nº 08/2022, de 27 de janeiro de 2022

## **ANEXO 8**

## **DECLARAÇÃO DE ATIVIDADES DO LAR**

Eu			······································			
inscrito(a) no CPF sobo nº	, residente na Rua/Av					
		, bairro				
município de	; DECLARO que exerço atividades do lar, sem remuneração proveniente					
desta ou de outra atividade formal o	ou informal. Declaro, ainda, estar	ciente de que as informações presta	adas são de minha			
inteira responsabilidade, podendo s	ser consideradas verdadeiras par	a todos os efeitos legais cabíveis, e o	que se falsa for esta			
declaração, incorrerá nas penas do	crime do art. 299 do Código Pena	l (falsidade ideológica).				
	Local e data:	, de	de 20			
	Assinatura do(a) de					



Edital DDE-JP Nº 08/2022, de 27 de janeiro de 2022

## ANEXO 9

## **DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE DESEMPREGO**

Eu			,
inscrito(a) no CPF sobo nº	, re:	sidente na Rua/Av	
		, bairro	,
município de	; DECLARO que não exe	rço nenhuma atividade remun	erada no momento e
que meu sustento provém		·	
Declaro, ainda, estar ciente de que as inform	nações prestadas são de minha	a inteira responsabilidade, pod	endo ser consideradas
verdadeiras para todos os efeitos legais cab	oíveis, e que se falsa for esta de	claração, incorrerá nas penas c	lo crime do art. 299 do
Código Penal (falsidade ideológica).			
	Local e data:	, de	de 20
	Assinatura do(a) declar:	ante	



Edital DDE-JP Nº 08/2022, de 27 de janeiro de 2022

## **ANEXO 10**

## **DECLARAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

Eu				,
inscrito(a) no CPF sobo nº		, residente na Rua	/Av	
			_ , bairro	,
município de	; DECLARO qu	ie ajudo financeiramente	o(a) Sr(a)	
		com o valor mensal aprox	imado de R\$	
(		).		
Declaro, ainda, estar ciente de que as ir	nformações prestadas são	o de minha inteira respons	sabilidade, pod	endo ser consideradas
verdadeiras para todos os efeitos legai	s cabíveis, e que se falsa f	or esta declaração, incorr	erá nas penas c	lo crime do art. 299 do
Código Penal (falsidade ideológica).				
	Local e data:		_ de	de 20
	Assinatura do	(a) declarante		



Edital DDE-JP Nº 08/2022, de 27 de janeiro de 2022

### **ANEXO 11**

A RELAÇÃO DAS **VAGAS DISPONÍVEIS** E DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA **MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM MATRÍCULA** POR MEIO DA 1ª CHAMADA DA LISTA DE ESPERA PSCT 2022.1 – CLASSIFICADOS POR CURSO/TURNO/COTA ESTÁ DISPONÍVEL NOS SEGUINTES ENDEREÇOS ELETRÔNICOS:

## **RELAÇÃO DE CONVOCADOS:**

https://estudante.ifpb.edu.br/processoseletivo/etapa/1002/campus/1/

OU ACESSE ATRAVÉS DO SITE DE ACOMPANHAMENTO DA LISTA DE ESPERA DO PSCT 2022.1 NO PORTAL DO ESTUDANTE DO IFPB: Editais e acompanhamentos > <a href="https://estudante.ifpb.edu.br/processoseletivo/processo/1/edicao/228/">https://estudante.ifpb.edu.br/processoseletivo/processo/1/edicao/228/</a>

## **IMPORTANTE!**

Para realizar a pré-matrícula remota (online) o candidato convocado deverá:

- **1º)** Acessar o **Portal do Estudante do IFPB** através do seguinte endereço eletrônico: <a href="https://estudante.ifpb.edu.br/login/">https://estudante.ifpb.edu.br/login/</a> com seu usuário e senha cadastrado no ato da inscrição;
- $2^{o}$ ) **Preencher o Formulário de Pré-Matrícula** eletrônico disponível na área do candidato;
- **3º)** Após confirmar os dados do formulário eletrônico o candidato será direcionado para **realizar o upload de todos os arquivos exigidos** (ver item 5);
- $4^{\circ}$ ) Assinalar os termos de ciência e **FINALIZAR** a pré-matrícula.
- **5º)** O TUTORIAL com orientações para acesso e preenchimento dos dados solicitados no Formulário de Pré-matrícula está disponível no Portal do Estudante do IFPB no seguinte endereço: <a href="https://www.ifpb.edu.br/ti/catalogo-de-servicos-de-ti/sistemas-para-o-ensino-pesquisa-e-extensao/portal-do-estudante/tutorial-do-candidato">https://www.ifpb.edu.br/ti/catalogo-de-servicos-de-ti/sistemas-para-o-ensino-pesquisa-e-extensao/portal-do-estudante/tutorial-do-candidato</a>;
- **6º)** O candidato deve observar com atenção os prazos de envio da documentação do Campus para o qual concorreu e foi convocado.